

Bruxelas, 10 de julho de 2020
(OR. en)

9411/20

Dossiê interinstitucional:
2018/0140 (COD)

CODEC 596
TRANS 298
MAR 88
TELECOM 110
MI 218
COMER 56
CYBER 122
ENFOCUSTOM 88
DATAPROTECT 63
IA 36
PE 40

NOTA INFORMATIVA

de:	Secretariado-Geral do Conselho
para:	Comité de Representantes Permanentes/Conselho
Assunto:	ADOÇÃO DE ATOS LEGISLATIVOS NA SEQUÊNCIA DA SEGUNDA LEITURA DO PARLAMENTO EUROPEU Proposta de REGULAMENTO DO PARLAMENTO EUROPEU E DO CONSELHO relativo a informações eletrónicas sobre o transporte de mercadorias – Resultados da segunda leitura do Parlamento Europeu (Bruxelas, 8 a 10 de julho de 2020)

I. VOTAÇÃO

Em 8 de julho de 2020, o presidente do Parlamento Europeu declarou aprovada, sem alterações, a posição do Conselho¹ em primeira leitura.

O texto da resolução legislativa do Parlamento Europeu consta do anexo à presente nota.

¹ Doc. ST 5142/1/20 REV 1.

II. ADOÇÃO DE ATOS LEGISLATIVOS NA SEQUÊNCIA DA SEGUNDA LEITURA DO PARLAMENTO EUROPEU

Dado que o Parlamento Europeu aprovou a posição do Conselho em primeira leitura sem alterações, considera-se que o ato em questão foi adotado com a redação correspondente à posição do Conselho em primeira leitura, tal como previsto no artigo 294.º, n.º 7, alínea a), do TFUE.

Depois de assinado pelo presidente do Parlamento Europeu, pelo presidente do Conselho e pelos secretários-gerais de ambas as instituições, o ato será publicado no *Jornal Oficial* da União Europeia.

Informações eletrónicas sobre o transporte de mercadorias *II**

Resolução legislativa do Parlamento Europeu, de 8 de julho de 2020, sobre a posição do Conselho em primeira leitura tendo em vista a adoção do regulamento do Parlamento Europeu e do Conselho relativo a informações eletrónicas sobre o transporte de mercadorias (05142/1/2020 – C9-0103/2020 – 2018/0140(COD))

(Processo legislativo ordinário: segunda leitura)

O Parlamento Europeu,

- Tendo em conta a posição do Conselho em primeira leitura (05142/1/2020 – C9-0103/2020),
 - Tendo em conta o parecer do Comité Económico e Social Europeu de 17 de outubro de 2018²,
 - Após consulta ao Comité das Regiões,
 - Tendo em conta a sua posição em primeira leitura³ sobre a proposta da Comissão ao Parlamento Europeu e ao Conselho (COM(2018)0279),
 - Tendo em conta o artigo 294.º, n.º 7, do Tratado sobre o Funcionamento da União Europeia,
 - Tendo em conta o acordo provisório aprovado pela comissão competente, nos termos do artigo 74.º, n.º 4, do seu Regimento,
 - Tendo em conta o parecer da Comissão dos Assuntos Jurídicos sobre a base jurídica proposta,
 - Tendo em conta os artigos 67.º e 40.º do seu Regimento,
 - Tendo em conta a recomendação para segunda leitura da Comissão dos Transportes e do Turismo (A9-0119/2020),
1. Aprova a posição do Conselho em primeira leitura;
 2. Verifica que o presente ato é adotado em conformidade com a posição do Conselho;
 3. Encarrega o seu Presidente de assinar o referido ato, conjuntamente com o Presidente do Conselho, nos termos do artigo 297.º, n.º 1, do Tratado sobre o Funcionamento da União Europeia;
 4. Encarrega o seu Secretário-Geral de assinar o ato em causa, após verificação do cumprimento de todos os trâmites previstos e de, em concordância com o Secretário-Geral do Conselho, proceder à respetiva publicação no *Jornal Oficial da União Europeia*;

² JO C 62 de 15.2.2019, p. 265.

³ Textos Aprovados de 12.3.2019, P8_TA(2019)0139.

5. Encarrega o seu Presidente de transmitir a posição do Parlamento ao Conselho, à Comissão e aos parlamentos nacionais.
